



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

UNIPACE
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO
CEARENSE



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: *Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE*

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação do Professor **Fernando Augusto Macedo de Melo** para ministrar a disciplina "Controle, "Compliance" e Auditoria na Gestão Pública", do curso de MBA em Gestão e Governança Pública.

1.1.2. Em face à natureza singular do objeto, verifica-se que há inviabilidade de competição e o procedimento de contratação deverá ser direto por inexigibilidade de licitação, à luz do disposto no art. 74, III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

1.2. Das especificações e quantitativos

Nº	NOME	TITULAÇÃO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VALOR H/A	VALOR TOTAL
01	Fernando Augusto Macedo de Melo	Mestre	"Controle, "Compliance" e Auditoria na Gestão Pública"	30h/a*	117,16	3.514,80
TOTAL						R\$ 3.514,80

*OBS: Importante esclarecer que o curso será realizado na modalidade on line. Haverá aulas síncronas (pela plataforma zoom) e atividades complementares assíncronas na plataforma da Unipace Virtual. As atividades complementares que serão realizadas no período de 03/05 a 10/05/2024 se referem à leitura, áudios-visuais sobre os temas abordados nas aulas presenciais.

Também é importante destacar que os alunos poderão acessar a plataforma dentro do período indicado, não sendo possível determinar/especificar quantas horas o aluno cumprirá por acesso/dia. **Contudo, as atividades complementares equivalem a 12 h/a.**

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato é a da conclusão do serviço, no período constante na proposta do curso ou outro prazo estipulado, segundo a conveniência e no interesse da Administração, devidamente justificado;

2.2. A publicação do contrato dar-se-á na forma do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para garantir a excelência dos cursos de MBAs, é fundamental realizar investimentos na contratação de profissionais altamente qualificados, que serão responsáveis por ministrar as disciplinas desses cursos. Nesse contexto, A contratação proposta visa atender às demandas da disciplina "Controle, "Compliance" e Auditoria na Gestão Pública", do curso de MBA em Gestão e Governança Pública, destinado aos agentes e servidores da Casa e dos órgãos parceiros da ALECE. O objetivo primordial dessa

contratação é fornecer aos participantes os principais conceitos e os princípios sobre Controle, *Compliance* e Auditoria na Gestão Pública, com o objetivo principal de promover a transparência, a responsabilidade e a eficiência na prática da gestão pública. Enfatizar a importância do cumprimento de normas, regulamentos e políticas para a prevenção de irregularidades e na promoção da confiança da sociedade nas instituições governamentais.

Nesse sentido, é necessária a referida contratação direta do professor **Fernando Augusto Macedo de Melo** para atendimento da disciplina "Controle, "Compliance" e Auditoria na Gestão Pública", do curso de MBA em Gestão e Governança Pública, com carga horária de 30h/a. Esta contratação não apenas fortalecerá a qualidade acadêmica dos cursos oferecidos pela Escola do Legislativo da ALECE, mas também contribuirá diretamente para o aprimoramento das competências dos membros e servidores alinhando-se ao propósito estabelecido pela legislação vigente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. pretende-se realizar a contratação de **Fernando Augusto Macedo de Melo** para ministrar a disciplina "Controle, "Compliance" e Auditoria na Gestão Pública", do curso de MBA em Gestão e Governança Pública. A disciplina será ministrada no período de 16, 18, 23, 25, 30/04 e 02/05/2024 (aulas síncronas) e de 03 a 10/05/2024 (aulas assíncronas), perfazendo uma carga horária total de 30 horas/aulas.

Os valores a serem pagos por hora/aula serão os já praticados na ALECE, definidos pelo art. 30, da Lei 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 18.381, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de maio de 2023, regulamentada pelo Ato Normativo nº 332, de 05 de junho de 2023. Tal atualização foi disponibilizada no memorando nº 232/2023/CEPAG/DGP/ALECE, em anexo.

A contratação será por Inexigibilidade de Licitação, cujo fundamento está previsto no art. 74, III, alínea f, da Lei 14.133/21.

5.2. Da subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ**UNIPACE**
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO
CEARENSE

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço: Nome: Lidia Andrade Lourinho, Matrícula: 016863, E-mail: unipacepos@al.ce.gov.br, Telefone: 3277.2716.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Do Prazo de Pagamento

7.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até dois dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, salvo algum problema em conta corrente e do sistema da SEFAZ utilizado pela ALECE.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, preferencialmente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

7.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.4. O pagamento deverá ser efetuado em nome de **Fernando Augusto Macedo de Melo**, CPF: 398.907.323-00, RG: [REDACTED], PIS/PASEP: [REDACTED], Banco: [REDACTED], agência: [REDACTED], conta corrente: [REDACTED], endereço: Rua [REDACTED], [REDACTED], Rio de Janeiro/RJ, Telefone: (21) [REDACTED], e-mail [REDACTED].

7.3. Antecipação de pagamento

7.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações da proposta e deste instrumento.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2. Habilitação fiscal

8.2.1. Prova de inscrição Cadastro de Pessoas Físicas;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

8.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do contratado;

8.3. Habilitação técnica



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

UNIPACE
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO
CEARENSE



8.3.1. Apresentação de currículo pelo instrutor que ateste sua capacidade técnica e experiência no magistério na disciplina a ser ministrada.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.514,80 (três mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), conforme custos apostos na tabela constante do subitem 1.2. deste termo.

10. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ANEXO B – PROPOSTA DO CURSO

ANEXO C – CURRÍCULO

ANEXO D - DOCUMENTOS PESSOAIS DO CONTRATADO

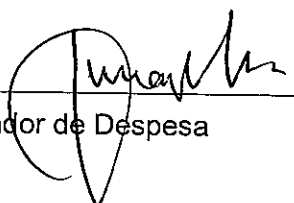


Fortaleza - CE, 04 de março de 2024.

Atenciosamente,


Lidia Andrade Lourinho
Diretora Acadêmica
Escola Superior do Parlamento Cearense-UNIPACE

Aprovado:



Ordenador de Despesa